



Gabinete da
Prefeita



DECRETO Nº 108/2014, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE MENCIONA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA E POÇO PROFUNDO, NO DISTRITO DE SUCATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma do art. 5º, alínea "h" do Decreto-Lei nº 3.365/41, parte de um imóvel, caracterizado como um terreno de formato irregular de domínio ou de posse de IZAIAS FERREIRA LIMA, em local situado no Distrito de Sucatinga, desta municipalidade, com 82,61m (oitenta e dois metros e sessenta centímetros) de perímetro e medindo 331,60 m² (trezentos e trinta e um metros e sessenta centímetros quadrados), conforme a seguinte descrição:

O perímetro se inicia no marco **M-01** que dista 50,23m (cinquenta metros e vinte e três centímetros) do ponto **P-01**, o qual corresponde à projeção da interseção dos alinhamentos prediais da rodovia CE-353 e da rua S.D.O., do marco **M-01** segue pelo alinhamento predial da rua S.D.O. no sentido leste-oeste por uma distância de 13,05 (treze metros e cinco centímetros) até chegar ao marco **M-02**; daí deflete a esquerda e segue em linha reta por uma distância de **27,02m** (vinte e sete metros e dois centímetros) fazendo divisa com o imóvel de propriedade do desapropriando, Sr. IZAÍAS FERREIRA LIMA, até chegar ao marco **M-03**; daí deflete a esquerda e segue em linha reta por uma distância de **10,00m** (dez metros) fazendo divisa com o imóvel de propriedade do desapropriando, Sr. IZAÍAS FERREIRA LIMA, até chegar ao marco **M-04**; daí deflete a esquerda e segue em linha reta por uma distância de **32,54m** (trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) fazendo divisa com o imóvel de propriedade do desapropriando, Sr. IZAÍAS FERREIRA LIMA, até chegar ao marco **M-01**, ponto inicial desta descrição, perfazendo portanto, uma área territorial de 331,60m² (trezentos e trinta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e perímetro de 82,61m (oitenta e dois metros e sessenta e um centímetros).





Gabinete da Prefeita



Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado para construção de reservatório elevado de água e de poço profundo, no Distrito de Sucatinga, Município de Beberibe/CE, conforme planta que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeitos de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 21/11/14.


MICHELE CARIELLO DE SA QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

